

Concepções, Práticas e Políticas de Saúde — desafios e possibilidades da pesquisa em documentos judiciários

Antonio Carlos Duarte de Carvalho

2018 • ISSN 2448-0053

VOLUME #2

RIBEIRÃO PRETO • *A cidade como fonte de pesquisa* | USP-Ribeirão Preto

ANTONIO CARLOS DUARTE DE CARVALHO

Possui Graduação, Mestrado e Doutorado em História pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” — UNESP. É Professor Doutor do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo / FMRP-USP. Tem pesquisas e experiência docente na área de História e Sociologia, com ênfase em História e Sociologia da Saúde, atuando principalmente nos seguintes temas: história medicina; representações sociais em saúde; práticas populares de saúde; políticas de saúde; espiritualidade e saúde.

accarval@fmrp.usp.br

Resumo

Neste texto abordo as possibilidades da pesquisa com as fontes do judiciário, a partir da análise de Processos Crime de pessoas presas e processadas sob a acusação de Exercício Ilegal da Medicina e Curandeirismo em São Paulo entre os anos de 1930 e 1940.

Palavras-chave

História social brasileira; história social da cultura; fontes do judiciário; cultura popular; curandeirismo; medicina popular.

A década de 1930, até meados da década de 1940, pode ser descrita como um momento de grande centralização de poderes nas mãos do Estado, de um aumento do autoritarismo e de ampliação dos serviços de saúde pública em São Paulo. Esse movimento de expansão dos braços do Estado até os bairros mais longínquos da periferia das grandes cidades e do interior, através dos Centros de Saúde, objetivava ordenar a sociedade e criar condições para que se forjassem uma mão de obra mais sadia, ordeira e disciplinada para o trabalho na grande indústria.

Apesar de centralizar sob sua responsabilidade as ações na área de saúde, o Estado não detinha, neste momento, a hegemonia nesta área. Durante todo o período, o embate entre medicina erudita (estatal e privada) e os agentes populares de medicina (curandeiros, benzedeiras, massagistas, farmacêuticos, etc.), foi muito intenso. Isto fica evidente quando analisamos a Legislação Penal, que até final da década de 1930 era muito imprecisa quanto abordava o delito de “prática ilegal de medicina”, dificultando a ação das autoridades encarregadas da repressão a essas práticas, e que foi alterada em 1940 (com o novo Código Penal) para que se conseguisse enquadrar plenamente, dentro da lei, os agentes populares de medicina.

Além dos curandeiros, benzedeiras, massagistas, farmacêuticos, também os espíritas foram alvo da fiscalização das autoridades policiais neste período, uma vez que, na opinião das autoridades, muitas vezes as instituições denominadas Centros Espíritas “acobertavam” as práticas ilegais de medicina de seus membros.

Em função desta preocupação em coibir este tipo de prática considerada ilegal, realizam-se inúmeras prisões, indiciamentos e condenações de pessoas

acusadas por prática ilegal de medicina, principalmente após a promulgação do Código Penal de 1940.

Se para estas pessoas não deve ter sido um momento agradável, para o pesquisador da cultura, interessado em entender os indivíduos na sua forma de pensar e de viver, estes processos podem vir a ser uma documentação fundamental, porque contêm informações sobre as atividades, os comportamentos e as atitudes dos perseguidos.

No trabalho com processos-crime de pessoas que tenham sido presas e indiciadas por prática ilegal da medicina, o pesquisador encontra, além do que foi colocado, outras versões e outras visões das questões envolvendo as práticas dos curandeiros, benzedeiras e outros agentes populares de medicina. Isto porque a fonte judiciária pode fornecer, sob determinadas circunstâncias¹, a fala destas pessoas condenadas, uma vez que, algumas vezes, a defesa era feita pelo próprio réu que fornecia ao advogado contratado ou oferecido pela justiça, todo o arsenal de argumentos utilizados nos julgamentos. Era unicamente nos processos-crime, quando chamadas a justificar suas práticas perante a Justiça, que muitas destas pessoas podiam se expressar. Apesar de serem depoimentos que passaram pelo filtro da polícia, pois a expressão oral do acusado é transformada em versão escrita pelos escrivães, eles podem fornecer uma visão dos acontecimentos que certamente não encontraremos nas acusações dos Delegados e Promotores, nos artigos das revistas e jornais que, invariavelmente, não dispunham de espaço reservado para a expressão destes setores sociais e tampouco em outro tipo de fonte qualquer.

Sabemos das dificuldades da utilização deste tipo de fonte numa pesquisa, advindas, principalmente, do fato de terem sido documentos produzidos com determinados objetivos (incriminar, absolver, etc.), sendo que para entendê-los é necessário conhecer quem os produziu, em que momento e atendendo a que normas; quem solicitou ação do Estado; quem são os acusados e em que espaço e relações sociais eles se inserem; quem são as testemunhas; quem colhe o depoimento transformando-o de linguagem oral em linguagem escrita; para que serve a documentação, etc.

Além disto, como aponta Plínio Gomes Freire², seria uma documentação com um teor ideológico muito grande, existindo uma infinidade de mediações a separar o fato real da sua passagem para o papel; existiriam ainda

filtros linguísticos, culturais e burocráticos introduzidos pelas testemunhas, pelos membros das Delegacias de Polícia e dos Tribunais de Justiça. Em função disto, é necessário para o historiador trabalhar com o descompasso entre as crenças dos Delegados e Juízes e as dos acusados e indiciados, o que faz vir à tona uma série de informações importantes, uma vez que a obrigação de fazer com que o depoente fale, faz com que tudo (ou quase tudo) que é falado fique registrado. Como afirma Ginsburg, muitas vezes “a falta de comunicação cultural entre juízes e réus, permitia, bastante paradoxalmente, a emergência de um diálogo real [...] um choque irresolvido de vozes conflitantes”³.

Mas sabemos também, que o documento judiciário pode proporcionar ao pesquisador, informações importantes como: local; época e tipo do delito; caracterização do acusado e do acusador; argumentos de acusação e de defesa; procedimentos da polícia e da justiça; resultado do processo (absolvição; condenação), etc.

Segundo Maria Helena Machado⁴, este tipo de documento que possui um caráter oficial, normativo, interessado em estabelecer a verdade sobre o crime, possibilita ao pesquisador o resgate de aspectos da vida cotidiana, porque ao investigar o dia a dia dos indiciados, penetra nas suas vidas íntimas, revela seus laços familiares e afetivos e registra o corriqueiro de suas existências.

A este respeito, Sidney Chalhoub⁵ acrescenta que os processos-crime representam uma encruzilhada de muitas lutas: as lutas de classe; as estratégias de controle de agentes policiais e judiciários; as lutas no interior da própria classe trabalhadora; as disputas em família ou entre um grupo de vizinhança.

Temos a convicção, baseados nas contribuições de Keith Thomas⁶, de que a análise de processos-crime pelo pesquisador pode fornecer informações importantes sobre o que se passa na sociedade do período, com relação às práticas populares de medicina e sua repressão, uma vez que eles representariam a ponta do iceberg (do total de casos de prática ilegal de medicina, apenas alguns são denunciados, indiciados ou condenados) cuja base é bem maior.

Ao afirmarmos isto não queremos, de maneira alguma, minimizar algumas outras dificuldades, apontadas por George Rudé⁷, que invariavelmente surgem no trabalho de pesquisa com este tipo de fonte que frequentemente se encontram deterioradas, desorganizadas ou mesmo — isto é muito comum — de-

saparecidas. Temos consciência que mesmo quando localizados, estes documentos não podem nos fornecer “todos os rostos da multidão”, sendo sempre relatos específicos de situações vividas por certos indivíduos em determinada conjuntura. Para ir um pouco além das informações que estas fontes fornecem, é necessário trabalhar paralelamente com outros tipos de documento (notícias de jornais, revistas, etc.).

Um exemplo da riqueza e das possibilidades do trabalho com estas fontes pode ser obtido quando da análise da documentação referente a Carmine Mirabelli (também conhecido como “professor”), um dos mais célebres e comentados personagens envolvido em acusações sobre prática ilegal de medicina, desde o início do século até pelo menos a década de 1950.

Nascido em Botucatu no ano de 1889 e residente da cidade de São Paulo, Mirabelli colecionou, ao longo dos anos, várias denúncias e, pelo menos, três prisões sob a acusação de prática ilegal da medicina sem, no entanto, ter sido condenado pela prática destes “delitos”.

Um dos inquéritos contra Mirabelli foi instaurado em 23/02/37⁸, com base nos artigos 156 e 158 do Código Penal. A denúncia fora feita pelo Dr. Potyguar Medeiros, Inspetor do Serviço de Fiscalização de Medicina e Farmácia do Serviço Sanitário do Estado de São Paulo, a partir de uma diligência realizada na casa do denunciado onde teriam sido apreendidos uma maleta contendo remédios utilizados para o exercício da medicina e fichas de clientes do curandeiro⁹.

As testemunhas arroladas no inquérito policial (conduzidas à delegacia por Potyguar Medeiros) relataram, de forma sucinta e quase idêntica, os motivos que os haviam levado a procurar Mirabelli: obter a cura de moléstias que não encontravam remédio com os médicos; aconselharem-se sobre assuntos pessoais¹⁰; obter a indicação de remédios homeopáticos receitados por Mirabelli. Todos, de uma forma ou de outra, concordavam com o que afirmava José Guglielmi, um dos depoentes: “... desanimado com o insucesso dos tratamentos médicos (...) mandou que sua esposa e sua sogra levassem sua filha ao professor Mirabelli”.¹¹

Por motivos ignorados (extravio — talvez?) do inquérito policial presente no processo nº 70, não consta o depoimento do acusado. De qualquer forma seu depoimento não deve ter convencido as autoridades policiais, e o inquérito foi enviado à justiça com a seguinte justificativa: “Carmine Mirabelli,... é entre os

que se dedicam ao exercício ilegal da medicina (...) um dos que mais vezes tem sido processado por tal crime, sem que, até hoje, haja sido condenado”¹².

A partir deste relatório do delegado de polícia, passamos a ter a exata medida da importância que a condenação de Carmine Mirabelli teria para as autoridades Sanitárias e Policiais. De acordo com o relato do policial, não era a primeira vez que Mirabelli seria processado, sob a acusação de medicina ilegal ou curandeirismo. Apesar disso, e mesmo com as inúmeras provas acumuladas, o “professor” (como era conhecido Carmine Mirabelli) não teria sido condenado nenhuma vez. Para as autoridades Sanitárias e Policiais era quase uma questão de honra sua condenação. Dessa forma, aceita a denúncia, deu-se prosseguimento ao processo, convocando as testemunhas arroladas e o réu, para deporem.

A primeira informação que se colhe dos depoimentos das testemunhas, prestados na justiça, é a afirmação unânime de que os depoimentos na Delegacia de Polícia haviam sido feitos sob pressão das autoridades policiais¹³ e sob muito medo “pois era a primeira vez que se encontrava em tal embaraço, e temia que se não o fizesse ficasse aprisionada pela gente da polícia”.¹⁴

A referência à possível pressão dos policiais sobre as testemunhas, coloca sob suspeita as informações colhidas no inquérito policial. Neste caso, no entanto, como o réu possui advogado, poderíamos até admitir a hipótese de este haver instruído e pressionado as testemunhas. Não sendo possível comprovar nem refutar este tipo de hipótese, resta-nos confiar na veracidade das informações fornecidas pelas testemunhas, guardando os devidos cuidados.

Além das denúncias de pressão policial, a maioria das informações fornecidas foi coincidente nos diversos depoimentos. Todos afirmam que haviam procurado Mirabelli somente para receber conselhos e orientações espirituais, pois consideravam-no um intermediário entre as pessoas e as “forças espirituais”; que quando precisavam de medicamentos, Mirabelli indicava remédios homeopáticos sem cobrar nada, atendendo “sempre por simples sentimento de caridade e filantropia”, e chegando a “dar dinheiro do seu bolso aos necessitados que à sua residência acorrem”.¹⁵

A referência, de que Mirabelli desenvolvia um trabalho de aconselhamento, não somente com relação às questões de saúde, mas, também, no campo espiritual e social, demonstra a influência que ele exercia sobre os que o procu-

ravam. A informação de que não cobrava e até ajudava financeiramente os mais carentes deve ser olhada com certo cuidado, pois interessava ao réu des caracterizar as acusações de que obtinha ganhos materiais com os atendimentos. A hipótese de haver ocorrido algum contato entre Mirabelli (ou seu advogado) e as testemunhas antes do depoimento, nos recomenda certa reserva na análise destas informações.

A defesa de Carmine Mirabelli foi apresentada, por escrito, em 24 de maio de 1937, assinada pelos advogados Bierrembach de Lima e Homero M. Penna Firme. Seu principal argumento, baseava-se na seção II, artigo nº 72, parágrafos 3º e 28º da Declaração de Direitos da Constituição de 1934, que garantia o livre exercício de culto religioso por parte dos indivíduos¹⁶. Alegando que o réu fora detido quando utilizava de suas crenças religiosas (espiritismo) para aconselhar algumas pessoas, a defesa sugere que o processo feria o princípio constitucional expresso pelos artigos acima referidos.

Cabe ressaltar que a invocação deste princípio constitucional vinha sendo utilizada com sucesso desde o início do século, devido a extrema imprecisão do Código Penal de 1890, o que garantia aos advogados o acesso a uma ampla jurisprudência neste sentido¹⁷.

Outro argumento utilizado pela defesa foi o de que os crimes apontados pelos artigos nº 156 e 158 do Código Penal se consumariam somente com base numa reiteração continuada e frequente de atos (“exercer a medicina”, “praticar a homeopatia”) criminosos com o objetivo de lucro o que, segundo as testemunhas, não era o caso de Mirabelli¹⁸. Apontam-se, também, alguns vícios do processo como a inexistência, na denúncia, do fato criminoso em todas as suas circunstâncias, bem como o tempo e o lugar em que o crime fora cometido; o sumiço da maleta contendo remédios e das fichas confiscadas no momento da diligência; a pressão sobre as testemunhas. Para a defesa não bastava afirmar que o acusado fora processado várias vezes, havendo a necessidade de se especificar onde, quando e em que circunstâncias teriam ocorrido tais processos. Além disso, questionam: “se (...) existem tantas provas acumuladas contra o denunciado, onde estão elas?”¹⁹.

Por fim, apresenta-se à justiça um documento assinado por “médicos respeitáveis, comerciantes, publicistas e senhoras de nossa alta sociedade”, ates-

tando que Mirabelli era o presidente do “Instituto Psychico Brasileiro”, entidade devidamente registrada nos órgãos competentes, que se destinava à prática do espiritismo e do “culto do alto psychismo”²⁰, não cabendo contra ele acusações de prática ilegal de medicina ou curandeirismo.

A tendência à criação de federações, uniões e institutos nos anos 1930 para proteger os espíritas “autênticos” da perseguição policial, apontada por Yvonne Maggie²¹, trouxe como consequência uma perseguição total aos “falsos” espíritas. Outro aspecto interessante, apontado por David Hess²², é o papel de destaque que ocupam intelectuais e personalidades espíritas na tentativa de enfatizar a natureza científica do espiritismo em contraposição ao misticismo das religiões afro-brasileiras (umbanda, candomblé, etc.).

Como percebemos, a defesa fundamenta-se na alegação de que Mirabelli somente cumpria sua função de líder espírita, explora os vícios processuais como a pressão sobre as testemunhas e a ausência de provas consistentes, e tenta provar que suas práticas eram plenamente aceitas socialmente, o que praticamente desautorizava qualquer iniciativa de coibi-las. Uma defesa bem-feita que foi suficiente para convencer a justiça a julgar a acusação improcedente.

Alguns anos depois, o desejo de juntar documentação que possibilitasse prender e condenar Mirabelli, leva o Delegado da Delegacia de Costumes de São Paulo a encaminhá-lo ao Departamento de Antropologia do Serviço de Identificação, solicitando que fosse elaborado um Laudo Psiquiátrico²³ que respondesse se o investigado era um indivíduo “normal do ponto de vista psíquico”.

Bombardeado por uma série de perguntas e testes, Mirabelli acaba por revelar aspectos importantes de sua história de vida, de suas concepções a respeito de si mesmo e do mundo. Neste sentido, também os médicos que o interrogam acabam por nos revelar amplos aspectos do seu modo de ver as coisas.

O motivo aparente do encaminhamento de Mirabelli para os exames teria sido a queixa apresentada à Delegacia de Costumes por H.M.N.O.²⁴ — viúva, branca, brasileira, doméstica, residente em Taubaté — de que ele teria lhe extorquido dinheiro sob a promessa de “desencadear benefícios sobrenaturais a seu favor”. Ao que tudo indica, o real motivo do encaminhamento do acusado àquele Departamento foi o fato de ser “um célebre médium paulista” que já havia frequentado algumas vezes o banco dos réus da Delegacia de Costumes sem

nunca ter sido condenado. Um laudo psiquiátrico respondendo se Mirabelli era um “indivíduo normal, do ponto de vista psíquico?” representa a tentativa de documentar e fundamentar uma acusação que finalmente levasse o acusado a ser condenado pelo crime de curandeirismo ou exercício ilegal da medicina. O próprio laudo nas suas considerações iniciais nos confirma isto, ao falar sobre Mirabelli: “Processado por exercício ilegal da medicina, nunca foi condenado, por utilizar-se de eficaz defesa”.²⁵

Dessa maneira, Mirabelli é encaminhado ao médico psiquiatra Edmur de Aguiar Whitaker e ao “médico antropologista” Oscar Ribeiro de Godoy para a realização do exame “antropopsiquiátrico”, solicitado pela Delegacia de Costumes.

O que chama a atenção ao folhearmos o laudo é a riqueza de detalhes sobre a vida e as ideias do acusado, numa tentativa de realmente esquadriñhar o caso e responder o questionamento da Delegacia de Costumes. O procedimento mais utilizado pelos médicos foi de deixar Mirabelli falar livremente, a partir de um questionamento inicial geralmente direcionado para um ponto específico, embora algumas vezes tenha ocorrido a intervenção minuciosa, principalmente quando o acusado falava sobre suas atividades como médium, o que demonstra um especial interesse dos médicos sobre este assunto. Ao analisar estas falas, os médicos não demonstram preocupação apenas com o conteúdo delas, mas também com as formas de expressão do acusado (se fala com facilidade, sua entonação de voz), suas reações às perguntas (se responde prontamente ou se vacila em responder) e sua interação com o entrevistador (se é simpático ou antipático, se colabora ou não). Isto se evidencia nesta afirmação:

O paciente (...) mostra-se calmo, amável, polido, delicado. Responde com facilidade e inteligência. Expõe perfeitamente os seus pontos de vista. (...) Encara tudo com naturalidade e calma... Atende-nos muito bem e mostra-se disposto a submeter-se aos nossos exames”.²⁶

Esta preocupação não só com o conteúdo, mas também com os procedimentos e comportamentos do examinado está diretamente ligada ao interesse dos médicos entrevistadores que é o de avaliar se Mirabelli é um “indivíduo normal do ponto de vista psíquico” ou se apresenta algum distúrbio psíquico ou psiquiátrico que explique e justifique suas atitudes e comportamentos.

No primeiro interrogatório²⁷, Mirabelli afirma ser um médium possuidor de força especial e extraordinária, que lhe permitiriam realizar fenômenos sobrenaturais. Em função disto seria procurado pelas pessoas necessitadas de auxílio, que muitas vezes o prejudicam (seria este justamente o caso da mulher que o acusa de extorquir-lhe dinheiro). As prisões e outros contratemplos que lhe acometiam, ele creditava às perseguições de pessoas motivadas pelo desejo de destruí-lo (seria o caso do delegado Potyguar Medeiros). Num certo momento, afirma que não quer ser comparado a Jesus Cristo, mas, sim, a Galileu, Copérnico, Pasteur, Vital Brasil e Osvaldo Cruz que também teriam sido perseguidos e combatidos sem, no entanto, deixarem de pregar a verdade. Ainda neste primeiro dia de interrogatórios, afirma: “O governo devia ter-me numa cadeira ao seu lado, como quiseram na Argentina, Londres. Mas não saí da minha terra”.²⁸

Manifesta também desejo de fixar-se definitivamente no Brasil, onde os que desejassem obter consultas deveriam procurá-lo, “pois não procuram o Papa?”.²⁹

Esta autocomparação a eminentes representantes do pensamento científico de diferentes épocas e pessoas que foram, em determinado período, perseguidas e/ou prejudicadas por defenderem e praticarem ideias que se confrontavam com as concepções vigentes, bem como o descarte da possibilidade de qualquer comparação sua a Jesus Cristo, podem ser interpretadas como estando diretamente ligadas à sua intenção de inserir os fenômenos que afirmava realizar (“espiritismo científico”), no campo da ciência e não da religião. Para os médicos que o examinam, haveria uma intencionalidade nestas afirmações, o que demonstraria seu estado de plena consciência. A comparação de si mesmo com o papa e o enaltecimento de seus contatos com governos de vários países do mundo podem apontar tanto para o caminho da intencionalidade (e por isto da normalidade), pois conseguiria convencer os médicos de sua importância e inocência, como para o do delírio de grandeza (e por isto da doença mental). Poderiam também ser interpretadas como fruto de uma mentalidade religiosa com características delirantes de grandeza e/ou de perseguição, o que o colocaria definitivamente no campo dos indivíduos com algum tipo de problema mental.

Para avaliar estas afirmações, os médicos afirmam ser necessário conhecer o passado do indivíduo e submetê-lo a um exame mental, o que seria feito ao longo dos inúmeros interrogatórios pelos quais passaria o indivíduo.

Com respeito a sua história de vida, Mirabelli relata que teria vivido boa parte de sua infância em Botucatu com o pai, italiano de origem humilde, e a madrasta que se mostrou extremamente ruim para com os filhos do primeiro casamento de seu esposo, submetendo-os a maus-tratos. Em função disto, já com doze anos, tendo terminado o curso primário, mudou-se para a casa de parentes, que o colocaram para trabalhar, aos quatorze anos em uma fazenda, sendo, em seguida, caixeleiro em Botucatu. Além do que aprendeu na escola, relata o interrogado, procurou instruir-se por si próprio ou através de aulas particulares sobre diversos assuntos. Aos 21 anos conseguiu um emprego na Companhia de Gás de São Paulo como controlador de relógios, e depois na casa de calçados Clark & Vilaça. Angariou certo capital e investiu no negócio de gás e eletricidade, tendo prosperado e empregado cerca de 29 pessoas, acumulando cerca de 800 contos de réis. Comprou casas e passou a dedicar-se a atividades comerciais. Tinha então, 28 ou 29 anos de idade.

Paralelo a isto tudo, desde os tempos em que trabalhou na casa de calçados Clark & Vilaça, percebeu fenômenos “insólitos” acontecendo consigo: mal-estar, visões, movimentação de objetos, o que o levou a ser transferido para a função de cobrador externo, pois os fenômenos acabavam por amedrontar os fregueses da loja. Foi tomado por louco e acabou sendo encaminhado ao Hospital do Juquerí, onde esteve por um mês em observação, sob os cuidados do Dr. Franco da Rocha e de uma equipe formada pelos Drs. Horácio Carvalho, Vital Brasil e Achê Mota. Neste período, os fenômenos teriam se multiplicado, tendo falado outras línguas (francês, inglês, russo, japonês) e movimentado quadros, bancos e outros objetos. Em função disto, todos — os médicos — teriam se convencido de que se tratavam de efeitos reais e de que o paciente não sofria de distúrbios da mente como haviam imaginado. Depois de liberado procurou a companhia de alguns ocultistas (entre eles, o médico Horácio Carvalho que o havia encaminhado ao Juquerí) que o puseram a par da doutrina espírita, tendo também estudado por conta própria e formado suas concepções presentes. Paralelamente, e em prejuízo de suas atividades comerciais, passa a atender os que o procuravam para orientações tanto em São Paulo, quanto no Rio de Janeiro, sendo que o dinheiro arrecadado ficava com as organizações que coordenavam as atividades de atendimento. Por não concordar com a cobrança por estes atendimentos, se desvincula destas organizações e passa a atender os que o procuram sem nada cobrar e, algumas

vezes até, ajuda financeiramente os mais necessitados. Ressalta que após descobrir os dons que possuía, não mais obteve paz e sossego, sendo procurado incessantemente e também perseguido e mesmo processado, injustamente por pessoas invejosas. Segundo Mirabelli, encontra-se preso em consequência da queixa de uma mulher que o acusa de ludibriá-la e lesá-la. A respeito disto, afirma serem inverdades, mesmo porque a quantia seria insignificante em relação à fortuna que possuía e ele não iria “sujar-se” por quantia tão ínfima.

Os médicos não se contentam, porém somente com o depoimento do paciente e esclarecem que “é necessário opor os dados obtidos, etc., pelo estudo dos seus antecedentes sociais e criminais, que permitem uma correção de numerosos pontos dos mesmos”.³⁰

A respeito da história de vida relatada por Mirabelli, afirmam que realmente ele possuía uma origem modesta, tendo trabalhado inclusive como prestidigitador de circo de cavalinhos, mas que no ano de 1916, em São Paulo, apresenta-se como um “homem misterioso”, “médium” possuidor de extraordinários dons. Em função disto, a imprensa teria criado uma grande celeuma em torno do seu nome, tornando-o célebre. Posteriormente, em função do prestígio adquirido, Mirabelli teria se submetido a numerosas observações “de cunho científico, realizadas por pessoas idôneas”, havendo diversas publicações a seu respeito³¹. Segundo os médicos, valendo-se destes “fenômenos metapsíquicos reais” e amparado numa organização e propaganda adequadas, e “na ignorância e credicílio do povo”, Mirabelli teria criado a “auréola de homem miraculoso, capaz de operar curas extraordinárias e afastar influências más”³². Em função disto seria procurado por pessoas interessadas na cura de membros da família ou em ficar livres das más influências e fazendo uso de suas “habilidades de prestidigitador” acaba por exigir-lhes altas quantias em dinheiro ou em joias. Sua grande arma seria “a sugestão obtida por meio de impressionantes truques” e “quiçá, por atividades mediúnicas”³³. Estaria tentando passar-se por um homem “espiritualista” e “cariativo”, com o objetivo de descharacterizar as acusações que lhe eram imputadas e “reforçar a sua auréola de homem excepcional e assim poder explicar o seu gênero de atividades (ilícitas), afastando aparentemente a possibilidade de exercê-las com o intuito de lucro”³⁴.

Como pudemos perceber pelo resumo das principais colocações tanto do investigado quanto dos investigadores, quase não há acordo entre eles. Isto

quer dizer que, apesar de estarem frente a frente num diálogo que aparentemente visava solucionar uma questão colocada por uma autoridade superior, ambos os lados já tinham suas opiniões formadas e estavam pouco dispostos a dialogar. A impressão que temos da leitura das afirmações é exatamente a de um (ou dois) monólogos.

Isto coloca um desafio quase que intransponível para o pesquisador que está preocupado em descobrir quem estava com a razão ou quem realmente falava a verdade neste momento. Intransponível porque seria necessário o cruzamento de outras fontes que nem sempre estão disponíveis facilmente, principalmente quando se trata de pesquisar o passado em arquivos nacionais (no Brasil).

Mas para pesquisadores que não buscam recuperar a “verdade histórica” (se é que ela existe), mas estão preocupados em recuperar certas maneiras de viver e de pensar de indivíduos concretos, inseridos em realidades igualmente concretas e específicas³⁵, “as duas versões” apresentadas para o mesmo fato concreto apresentam a possibilidade de entender um pouco sobre as maneiras de pensar destes indivíduos.

A partir da análise destes dois documentos (processo-crime e laudo psiquiátrico), podemos listar algumas características que, se não representam com exatidão a realidade do que ocorreu com todas as pessoas presas e indiciadas por medicina ilegal e curandeirismo do período, pelo menos nos dá um panorama do que ocorreu em um desses casos e nos sugere o que pode ter ocorrido em tantos outros. Como destacou Sidney Chalhoub³⁶, ao analisar processos criminais, o pesquisador não deve, ingenuamente, ir em busca do que realmente se passou, pois esta é uma tarefa impossível de ser cumprida. Deve antes ficar atento às repetições, coincidências, mentiras ou contradições que aparecem com frequência na documentação pesquisada.

A primeira característica que nos chamou a atenção no processo criminal analisado foi o fato da queixa-crime ter sido apresentada por um órgão público ou por um indivíduo investido da função pública, como é o caso do Dr. Potyguar Medeiros, Inspetor de Fiscalização de Medicina e Farmácia do Serviço Sanitário de São Paulo e não pelas possíveis vítimas do acusado. Isto sugere que, se de um lado as autoridades constituídas enxergavam nas práticas do acusado uma ameaça à saúde pública, e por isto tomavam a iniciativa do indiciamento, do

outro, as possíveis vítimas, na maioria das vezes, não reconheciam nas práticas do denunciado uma ameaça à sua saúde. Dessa forma, a quase totalidade das testemunhas de acusação arroladas no processo acabou por inocentar o acusado das acusações impetradas pelas autoridades sanitárias e policiais. Ao que parece havia certa distância entre o que o Código Penal e as autoridades constituídas consideravam como crime e o que a população reconhecia como prática respeitável. As práticas que, aos olhos da lei, seriam consideradas criminosas eram, para uma parte da população, plenamente legitimadas. Outro aspecto interessante no caso analisado é o fato de ter havido a reclamação por parte das testemunhas arroladas, de pressão das autoridades, no sentido de influenciar os depoimentos. Este fato sugere que, pelo menos no caso analisado, ocorreu uma pressão sobre as testemunhas, principalmente no momento do depoimento inicial na Delegacia de Polícia. Isto levou, a que houvesse uma grande diferença entre os depoimentos prestados pelas testemunhas, na Delegacia de Polícia e na Justiça, causando muitas vezes a impressão de referirem-se a processos distintos. A pressão sobre as testemunhas foi usada com sucesso pelo réu e seu advogado, para demonstrar vícios processuais e requerer anulação do processo ou absolvição dos acusados.

Chama também a atenção, o fato de não ter havido a prisão do acusado. Neste sentido, as críticas formuladas por juristas e policiais do período, de que a extrema abrangência da legislação penal dificultaria muito a condenação dos acusados de medicina ilegal e curandeirismo, encontram, no caso analisado, fundamentação.

De qualquer forma, apesar da abrangência da legislação dificultar a condenação dos acusados, a iniciativa de pedir a instauração ou de instaurar inquéritos policiais e processos-crime contra possíveis charlatães ou curandeiros, continuou existindo entre as autoridades sanitárias e policiais do período. A partir desta documentação e de outros tipos de documento, como é o caso do laudo psiquiátrico que analisamos, é possível também obter uma pequena amostra do universo cultural que envolvia estes indivíduos.

Mirabelli que já conhecíamos do processo-crime, quando é enviado ao Laboratório de Antropologia do Serviço de Identificação não está mais (como estivera antes) frente à polícia ou à justiça, mas, sim, frente a dois médicos (funcionários da polícia de São Paulo) que se mostram muito interessados em ouvi-lo e conhecê-lo melhor. Em função disto talvez, adota uma postura quase

que didática ao relatar sobre sua infância pobre e sofrida, suas relações com o pai e a madrasta, suas primeiras e precoces experiências de trabalho, os primeiros indícios de “fenômenos insólitos”, as atividades como médium, as concepções de mundo, etc. Ao contrário do processo-crime analisado, onde se utiliza de inúmeros subterfúgios legais orientado pelo seu advogado, visando a absolvição no processo instaurado, Mirabelli não adota aqui de nenhum tipo de artifício de modo a impedir ou dificultar as investigações ou a prejudicar a elaboração do laudo; muito pelo contrário, a impressão que passa é a de que está plenamente à vontade na situação de investigado. Afinal, lembremo-nos do seu relato, ele já fora investigado em vários outros momentos por equipes de médicos, físicos, religiosos, etc. e sempre havia se saído muito bem na demonstração dos seus dotes mediúnicos, e no convencimento sobre a lisura do seu comportamento e procedimentos, sendo admirado por esses feitos. Na certeza de estar impressionando seus ouvintes com o relato sobre a infância sofrida, a ascensão financeira devida ao trabalho duro e os poderes que mais traziam problemas do que felicidade, Mirabelli acaba por manifestar reiteradamente o que seus investigadores buscavam: possuía plena capacidade e normalidade psíquica. Ao falar de si mesmo na presença de pessoas qualificadas (médicos), Mirabelli, que tinha uma origem humilde, talvez estivesse realizando seu sonho de ascensão. Era como se, não bastasse ser procurado pelas pessoas mais simples em busca de alívio para seus males, não bastasse as compensações financeiras que esta atividade lhe proporcionava, havendo a necessidade do reconhecimento por parte dos setores intelectuais do seu país. É em função disto que podemos entender as repetidas referências que faz ao reconhecimento que recebera de governos e pesquisadores estrangeiros em contraposição às perseguições que sofria por aqui. Sem cuidados ou rodeios com as palavras, Mirabelli, como o peixe, “acaba morrendo pela boca”.

Os médicos do Departamento de Antropologia, por sua vez, muito embora tenham estimulado Mirabelli a falar livremente, demonstrando aparente interesse em ouvi-lo, não estavam dispostos a se convencer da versão apresentada pelo investigado. Aliás, através de seu pronunciamento no laudo, percebemos que eles tinham opinião formada sobre o indivíduo Mirabelli antes mesmo de iniciarem sua investigação. Para eles, por mais paradoxal que possa parecer, Mirabelli era um indivíduo normal do ponto de vista psíquico que realmente possuía poderes especiais (segundo suas palavras: “manifestações metapsíquicas”), mas fazia

uso delas de forma ilegal e “charlatanesca”, cobrando das pessoas pelos serviços prestados e por isto deveria ser responsabilizado criminalmente.³⁷

Embora acreditassesem que Mirabelli possuía certos poderes, estes médicos como bons funcionários do Gabinete de Investigações não poderiam manifestar qualquer opinião que viesse a se chocar com as expectativas de seu superior. Poderia ele possuir realmente tais poderes, poderia até conseguir realizar as curas que anunciava e prometia, mas isso não o isentaria da responsabilidade de estar exercendo a cura sem estar legalmente habilitado para isso, coisa que só poderia ser realizada pelos médicos, devidamente formados e registrados.

Dessa forma, ao mesmo tempo em que afirmam que Mirabelli era plenamente responsável por seus atos, apresentando “periculosidade permanente para os delitos em questão”, criando as condições necessárias para a abertura ou fundamentação de um processo contra o mesmo; de outro lado, manifestam a opinião de que ele realmente era possuidor de certos poderes e, neste sentido, compartilham do mesmo universo cultural das pessoas que procuravam Mirabelli embora não tivessem a respeito deles uma opinião favorável, pois várias vezes se referem de maneira pejorativa à “ignorância” e à “crendice popular” da população que procurava o médium. Pelo que pudemos perceber através da análise destes dois documentos, em termos culturais, não seria possível falar de dominante e dominado, dominação e resistência ou qualquer outra expressão que possa dar a noção de oposição clara e definida entre dois campos opostos. A noção que mais ajuda a entender este caso é a noção de circularidade formulada por Ginsburg³⁸, pois estamos diante de um “relacionamento circular, feito de influências recíprocas que se movia de baixo para cima, bem como de cima para baixo”. Muito embora fosse de origem humilde e, de certa forma, o depositário de uma gama enorme de conhecimentos populares a respeito do corpo e da saúde, acumulados ao longo do tempo, Mirabelli almejava galgar os caminhos do saber instituído (lembremo-nos que ele invocava o termo ciência para nomear suas práticas), do reconhecimento pela sociedade letrada e de aceitação pelos donos do poder.

Os médicos, por sua vez, muito embora estivessem ali para arrancar da boca do interrogado as palavras que fossem necessárias para a sua condenação, não conseguem deixar de demonstrar seu interesse e certa admiração pela figura do famoso “professor” e por seus poderes mediúnicos. Demonstram que tem mais

em comum com o investigado e com os que acreditavam e procuravam por seus préstimos, do que aparentavam ou imaginavam ter.

Ao contrário do que poderíamos imaginar, o fato de estarem em polos opostos, não significa que eles também ocupem polos culturais opostos e antagônicos. No nosso entender, pelo menos neste momento específico, seus universos culturais são mais convergentes do que divergentes.

Notas

1 As falas dos indiciados aparecem nos depoimentos filtrados pela intermediação da polícia e da justiça.

2 FREIRE (1997) Trabalhando com documentação da Inquisição, o autor aponta algumas pistas para o entendimento dos perigos e possibilidades do trabalho com as fontes judiciárias. Neste sentido, ver também: VAINFAS (1995).

3 Ginsburg (1990/91:9-20).

4 MACHADO (1987).

5 CHALHOUB (1986:23).

6 THOMAS (1991).

7 RUDÉ (1990 ?).

8 Processo nº 70 de 23/02/37. São Paulo.

9 Idem, *op. cit.*

10 Idem, *op. cit.*

11 Idem, *op. cit.*

12 Idem, *op. cit.* p. 39.

13 Idem, *op. cit.* p. 49.

14 Idem, *op. cit.*

15 Idem, *op. cit.* p. 47.

16 Idem, *op. cit.* p. 63.

17 O advogado do réu cita um caso de absolvição que estaria relatado no livro *Jurisprudência Criminal*, cap. XIX, p. 221.

18 Idem, *op. cit.* p. 65.

19 Idem, *op. cit.* p. 72.

20 Idem, *Ibidem.*

21 MAGGIE (1986:77).

22 HESS (1987:44).

23 WHITAKER (1951:259-396).

24 Os nomes de pessoas que constam do laudo psiquiátrico aparecem de forma abreviada para dificultar a identificação. No caso de Carmine Mirabelli, só foi possível a identificação depois que realizamos o cruzamento de informações com outros documentos pesquisados.

25 WHITAKER (1951:375).

26 WHITAKER (1951:375).

27 A palavra *interrogatório* é usada pelos próprios médicos encarregados dos exames, o que demonstra o caráter policial e não médico das entrevistas. Optamos por manter a terminologia, pois consideramos que ela espelha muito bem os procedimentos adotados pela equipe de médicos encarregada dos exames.

28 WHITAKER (1951:366).

29 WHITAKER (1951:378).

30 WHITAKER (1951:391).

31 WHITAKER (1951:391).

32 WHITAKER (1951:392).

33 WHITAKER (1951:392).

34 WHITAKER (1951:394).

35 Autores que trabalham com outros temas, mas com a mesma perspectiva: ALGRANTI (1992); VAINFAS (1995).

36 CHALHOUB (1986:22).

37 WHITAKER (1951).

38 Ginzburg, 1990.

Referências

- ALGRANTI, Leila. *Honradas e Devotas: Mulheres da Colônia — Um estudo sobre a condição feminina através dos conventos e recolhimentos do Sudeste 1750-1822*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da FFLCH-USP. São Paulo, 1992.
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim*. São Paulo, Brasiliense, 1986.
- FREIRE, Plínio Gomes. *Um Herege Vai ao Paraíso — Cosmologia de um Ex-Colono Condenado pela Inquisição (1680-1744)*. São Paulo, Companhia das Letras, 1997.
- GINSBURG, Carlo. “O Inquisidor como Antropólogo”. In: *RBH*. n. 21. São Paulo, ANPHU/Marco Zero, 1990/91.
- _____. *O Queijo e os Vermes*. São Paulo, Cia. das Letras, 1987.
- HESS, David. “O Espiritismo e as Ciências”. In: *Religião e Sociedade*. São Paulo, 14/3: 40-53, 1987.
- MACHADO, Maria Helena. “O Escravo e a História Social: Perspectivas Teóricas”. In: *Crime e Escravidão*. Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras. São Paulo, Brasiliense, 1987.
- MAGGIE, Yvonne. “O Medo do Feitiço — Verdades e Mentiras sobre a Repressão às Religiões Mediúnicas”. In: *Religião e Sociedade*. Petrópolis, Vozes, 1986.
- RUDÉ, George. *A Multidão na História*. Estudo dos Movimentos Populares na França e na Inglaterra 1730/1748.
- THOMAS, Keith. *Religião e Declínio da Magia*. São Paulo, Cia. das Letras, 1991.
- VAINFAS, Ronaldo. *A Heresia dos Índios — Catolicismo e Rebeldia no Brasil Colonial*. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.

Fontes

Processo Crime nº 70 de 23/02/37. São Paulo.

WHITAKER, E. de Aguiar. Estudo Psicológico e Psiquiátrico de um “Médium” Célebre. In: *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*. Vol. II, 1951, pp. 259 a 396.